



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO



PROCESSO SELETIVO PPJ – ANO LETIVO 2022
EDITAL N° 02, 20 DE JULHO DE 2021
RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo (PPJ) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 21 de junho de 2021, e obedece às **Resoluções do CONSEPE N° 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação lato e stricto sensu da UFPB; à **Resolução N° 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação stricto sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução N° 34/2014**; à **Resolução N° 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós- Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução N° 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução 62/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPJ em 09/11/2016, vinculado ao Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA); e a **Portaria n. 2/2021 PRPG/UFPB** que altera procedimentos no âmbito da pós-graduação durante a pandemia causada pela COVID-19.

1 DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **20 de agosto de 2021 até às 23h59 do dia 03 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico. Acessar → <https://sigaa.ufpb.br> → Processos Seletivos → Processos Seletivos Stricto Sensu.

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar dois arquivos obrigatoriamente em PDF: O primeiro arquivo com a documentação solicitada no item 2 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro; o segundo arquivo com o projeto de pesquisa.

Período do Processo Seletivo: 20/07/2021 a 06/12/2021.

Endereço eletrônico do PPJ para atender exclusivamente a este edital:
selecaomestradopj@gmail.com.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, que devem ser anexados na seguinte ordem:

A. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

B. uma fotografia 3x4 recente;

C. cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira,

devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

D. Histórico escolar da graduação;

E. Currículo na Plataforma *Lattes* ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

F. no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

G. formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;

H. CPF, Cédula de Identidade, Título de Eleitor e comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, Certificado de Alistamento Militar (para os homens) no caso de candidato

I. (a) brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;

J. reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau, ou declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

K. Histórico escolar da graduação;

L. link do currículo *Lattes*, juntamente com todos os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;

M. no caso de candidatos (as) cotistas (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016). Em atendimento à Portaria n. 54/2020 PRPG/UFPB, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**) aqueles que se declararem índios, negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, posteriormente, pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB, por meio de processo via SIPAC aberto pela coordenação do PPI com base na documentação encaminhada pelo candidato; De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**Anexo V**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa

que pertencente a povos e comunidades tradicionais” ;

N. Projeto de pesquisa no formato PDF. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Times New Roman”, tamanho 12, margens superior e esquerda com 3,0 cm de distância da borda da página; inferior e direita, 2 cm; com espaçamento de 1,5 entre as linhas, e poderá ter, no máximo, 12 (doze) páginas, incluindo a bibliografia. Não acrescentar anexos. **Os projetos deverão ser elaborados na ordem apresentada no ANEXO VII.**

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPJ. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

2.4 A documentação necessária para inscrição, indicada no item 2.1 deverá necessariamente ser encaminhada em arquivo único em formato “PDF”, devendo, em todo caso, seguir a ordem alfabética apresentada no item 2.1, isto é, primeiramente o Requerimento ao coordenador, em seguida, o Formulário de inscrição, e posteriormente todos os demais documentos.

2.5 O Projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato “PDF” separadamente dos demais documentos indicados no item 2.1 **SEM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA.** Nesse caso, o Projeto de pesquisa deverá ser anexado em local devidamente indicado na página de inscrição do processo seletivo.

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPJ, no valor de R\$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UEPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço

eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p

[processo&nivel=S](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p). No final do processo de inscrição, serão gerados os seguintes

documentos: Comprovante de Inscrição e a GRU, ambos devem ser impressos pelo candidato

(a). **A GRU deve ser paga até o dia 03/09/2021. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); **ou** Comprovação cumulativa de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013). Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A documentação que comprove tais requisitos, cumulativos, deverá ser enviada para o *email* do processo seletivo (selecaomestradopj@gmail.com) do dia 20/07/2021 a 05/08/2021, conforme cronograma previsto no Item 5 deste Edital; ou

3.1.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. . Caso o(a) candidato(a) tenha inscrição no CadÚnico deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante

para o PPG. O comprovante pode ser adquirido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

3.1.3 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO IV), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.1.4 Para a abertura do processo supracitado nos itens 3.1.3 ao 3.1.4, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do processo seletivo do PPG (selecaomestradopj@gmail.com) do dia 20/08/2021 a 27/08/2021, conforme cronograma previsto no Item 5.

3.1.5 A lista com os pedidos de isenção deferidos e indeferidos será publicada na página do processo seletivo (<http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/secretaria/selecao-discente>) no dia 18/08/2021, conforme cronograma previsto no Item 5 deste Edital. **Somente serão analisados os pedidos cuja documentação estiver em conformidade com os itens 3.1.1 e 3.1.2.** Os candidatos que já tiverem enviado a documentação para o *email* do processo seletivo poderão complementá-la até o dia 05/08/2021, a fim de se ajustarem às novas exigências dos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.**

3.2.2 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS:

O PPJ oferece 15 (quinze) vagas, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa. 4.1 Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. O preenchimento das vagas estará prioritariamente condicionado ao quadro de área de interesse de pesquisa dos docentes do Programa, conforme informações disponíveis no site

<<http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/programa/docente>>.

4.2 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatas(as) autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas.

4.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.2, os (as) candidatos (as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do ANEXO IV deste Edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas

no item 4.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.5 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.7 Caso as vagas mencionadas no item 4.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPJ, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
20/07/2021 a 19/08/2021	Divulgação do edital
20/07/2021 a 30/07/2021	Prazo para impugnação do edital
10/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
20/07/2021 a 05/08/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
18/08/2021	Divulgação da relação dos isentos
20/08/2021 a 03/09/2021	Período de inscrições
03/09/2021	Último dia para pagamento da GRU
08/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições

09/09/2021 a 13/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
20/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
04/10/2021	Divulgação do resultado da avaliação do Exame dos Projetos
06 e 07/10/2021	Período para pedido de reconsideração do Exame dos Projetos
14/10/2021	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração do Exame dos Projetos

18/ 10/ 2021 a 22/10/2021	Entrevista versando sobre o Projeto de Pesquisa apresentado
26/10/2021	Divulgação do resultado da entrevista
27 a 29 /10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista
03/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista
04 e 05 /11/2021	Avaliação Curricular
08/11/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular
09 e 10/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
16/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
17/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo
01 e 02/12/2021	Prazo para interposição de recursos
06/12/2021	Divulgação do Resultado Final
1º a 8 de Março de 2022	Período de Matrícula

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ENTREVISTAS

A entrevista, realizada exclusivamente em plataforma online (através do Google Meet), gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e terá duração de vinte minutos. O link da plataforma para entrevista será divulgado no site do PPJ, após a divulgação dos resultados da primeira etapa do processo seletivo.

A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a).

As entrevistas serão realizadas nos turnos da manhã e da tarde, sendo convocada por ordem alfabética dos candidatos aprovados na etapa anterior. Não será permitida, conforme a legislação em vigor, a audiência da entrevista pelos candidatos concorrentes.

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL 7.1

O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPJ e/ou externos.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 6.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória. Sendo eliminados/as os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou

superior a 7(sete) em cada uma das duas etapas eliminatórias (a saber: análise do projeto e entrevista). A análise do currículo, 3ª etapa, possui caráter classificatório.

7.4 A Nota Final do(a) Candidato(a) será a Média Final (MF) a partir das notas obtidas em cada uma das Etapas do certame que constituem o Processo Seletivo, utilizando-se a fórmula e seus respectivos pesos: $MF = [(EP \times 4,0) + (EE \times 3,5) + (ET \times 2,5)] / 10$, conforme as seguintes especificações: EP = média aritmética das notas da etapa do Projeto de Pesquisa; EE = média aritmética das notas da etapa de Entrevista; ET = nota do Exame de Títulos do currículo. Para obtenção do resultado, a multiplicação da média aritmética para cada etapa do certame (a partir dos pesos respectivos) será somada e, na sequência, dividido por 10 (dez) para se obter a Média Final do Candidato. A nota do Exame de Títulos será atribuída considerando os pontos obtidos pelos candidatos, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota 10,0 (dez). A partir desta nota do candidato de maior pontuação, os demais candidatos, em ordem decrescente e por regra de três, terão suas notas atribuídas proporcionalmente no Exame de Título.

8 DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O projeto de pesquisa deverá ser organizado conforme anexo VII. Deverá ser original não sendo admitido nenhum trecho de outro autor sem as devidas referências, conforme as normas da ABNT. O proponente deverá levar em consideração em sua formulação as áreas de interesse das pesquisas dos docentes do PPJ, conforme indicado no link <http://www.ccta.ufpb.br/ppj/contents/menu/programa/docente>.

Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em seus projetos, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção ou que tiverem trechos detectados como plágio.

7.2 A escala de avaliação utilizada no Projeto de Pesquisa será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se critérios de avaliação estabelecidos pela Comissão de Seleção do PPJ, conforme anexo VII.

9 DA ENTREVISTA

9.1 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das entrevistas, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital.

9.2 As entrevistas serão públicas, exceto para os(as) candidatos(as) concorrentes. A entrevista, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

9.3 A nota da entrevista será determinada pela apresentação do(a) candidato(a) e arguição do referido projeto de pesquisa, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme a clareza e o domínio do conteúdo na defesa do projeto, levando-se em consideração os seguintes aspectos:

a) Delimitação do Tema e vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa do PPJ (0,0 a 3,0 pontos); b) Objetivos (geral e específicos) (0,0 a 2,0 pontos); c) Justificativa (0,0 a 1,0 ponto); d) Fundamentação teórica (0,0 a 2,0 pontos); e) Procedimentos metodológicos (0,0 a 2,0 pontos);

10 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

O PPJ avaliará a produção acadêmica dos (as) candidatos (as) conforme a Tabela de Pontuação em ANEXO (V) deste Edital.

11 DO RESULTADO

- a) Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7(sete) em cada uma das etapas (avaliação do projeto de pesquisa e entrevista). A nota do currículo será apenas classificatória.
- b) Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7(sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) Maior nota no projeto de pesquisa.

13 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>.

14 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

14.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

14.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPJ pelo SIGAA, ou por e-mail (selecaomestradopj@gmail.com), conforme ANEXO VI deste Edital;

14.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPG.

14.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

14.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no seu endereço eletrônico <<http://www.ccta.ufpb.br/ppj>>, em data e hora previamente estabelecidas.

15 DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados nas vagas destinadas às ações

afirmativas.

16 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 1º a 8 de março de 2022, na secretaria do PPJ/UFPB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/home.jsf#processos/>. Em caso de persistência da pandemia ou de alguma Portaria normativa no período, a documentação poderá ser enviada para o email da coordenação do Programa no endereço ppjufpb@gmail.com, conforme orientações da coordenação.

16.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as).

16.2 No ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá apresentar Certificado(s) de aprovação no(s) exame(s) de verificação da capacidade de leitura e interpretação de uma língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), desde que realizado(s) por Instituição Pública de Ensino Superior, cujo aproveitamento obtido pelo (a) candidato (a) seja igual ou superior a 70% da pontuação máxima prevista no referido exame. Serão aceitos também os seguintes certificados de proficiência em língua estrangeira (capacidade de leitura e interpretação): Inglês: Toefl, Teap, Piece, Toeic, Eslat, Ielts e Cambridge; Francês: Bureau d' Action Linguistique Liceu Pasteur; DELF – Diplôme d'Études em Langue França; DALF (Diploma de Aprofundamento em Língua Francesa); NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy ou da Aliança Francesa Teste de Proficiência e ELFA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em francês; Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, TEPLA - atestado de proficiência em Leitura de textos acadêmicos em espanhol e CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, para língua espanhola.

16.3 Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

16.4 A não comprovação dos exames de língua estrangeira, ou de língua portuguesa (para alunos/as estrangeiros) implicará na assinatura de um termo de ciência e compromisso do/a aluno/a em realizar o exame em até 12 meses a partir da primeira matrícula no curso sob pena de cancelamento do vínculo com o curso.

16.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

16.6 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: **Fernando Firmino da Silva** (presidente), **Patrícia Monteiro Cruz Mendes**, **Laerte José Cerqueira da Silva** (titulares), Luiz Custódio da Silva, Glória de Lourdes Freire Rabay (suplentes).

João Pessoa, 20/07/2021

ASSINATURA DO PRESIDENTE

FERNANDO FIRMINO DA SILVA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

vem requerer a V. S^a. inscrição no
Processo de Seleção /do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, em nível de () Mestrado, da
Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

João Pessoa, de de

Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021

1. Dados pessoais

Nome civil:

Nome social:*

Identidade de gênero:*

Sexo: () M () F Data nascimento: / /

Naturalidade: Nacionalidade:

Filiação:

RG/RNE/Passaporte: Emissor: Data emissão:

Título: Seção: Zona:

CPF: Reservista: Emissão:

Passaporte: País emissor:

Link do Currículo Lattes:

2. Endereço Residencial

Rua/Av.:

Bairro: Cidade: UF:

CEP: Fone ()

E-mail:

3. Informações acadêmicas:

Graduação:

Instituição: Ano:

4. Inscrição para:

Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: ()

Linha de Pesquisa: ()

Professor Orientador Pretendido:

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função:

Instituição:

Endereço completo:

6. Informações complementares: _ * Decreto N° 8.727/2016/Presidência da República.

ANEXO III

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO

PPG em Jornalismo

SOLICITAÇÃO:

Eu,

, Telefone para contato_,
candidato(a) ao Processo Seletivo 2022 do Programa de Pós- Graduação em Jornalismo, em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _ 2. Tipo de impedimento: _

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_, Local e data.

Assinatura do Candidato

—

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 02/2021 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: __

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2022

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós- Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: __

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2021

Eu,.....,RG e CPF declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: __

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM JORNALISMO UFPB/ 2019

Eu,.....,RG.....

e CPF. , declaro meu pertencimento ao povo/comunidade

....., para o fim específico de atender ao item 2.1, letra “h” do EDITAL 01/2021 do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: __

ANEXO V

Tabela de pontuação para avaliação do Currículo Lattes

1.FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação
Graduação (na área objeto da seleção – comunicação ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outros cursos)	
Especialização (na área objeto da seleção – comunicação ou jornalismo - 10 pontos e 8 pontos para outros cursos)	
2.PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico qualis A1 (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis A2 (5 pontos por item, máximo de 20 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B1 (4 pontos por item, máximo de 16 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B3 (3 pontos por item, máximo de 12 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B4 (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Artigo publicado em periódico qualis B5 (1 ponto por item, máximo de 4 pontos)	
Capítulo de livro (6 pontos por item, máximo de 24 pontos)	
Publicação em anais de eventos nacionais (2 pontos por item, máximo de 8 pontos)	
Publicação em anais de eventos locais ou regionais (1 ponto por item, máximo de 4 pontos)	
Artigos em revistas (magazine) e jornais (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos nacionais ou internacionais (1 ponto por item, máximo de 6 pontos)	

Publicação de produtos jornalísticos em plataformas midiáticas (jornal impresso, revistas, rádio, TV, portais, etc.) (0,5 ponto por item, máximo de 8 pontos)	
Apresentação de trabalho em eventos locais ou regionais (0,5 pontos por item, máximo de 5 pontos)	
Atividade de iniciação científica (3 pontos semestre, máximo de 12 pontos)	
Atividade de extensão científica (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Atividades de monitoria (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	

Membro de Grupo de Pesquisa presente no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (2 pontos por semestre comprovado, máximo de 8 pontos)

Patentes registradas (5 pontos por item comprovado, máximo de 10 pontos)	
Palestras e conferências como convidado (0,5 pontos por item comprovado, máximo de 4 pontos)	
3.EXPERIÊNCIA DOCENTE	
Experiência no ensino fundamental (1,0 ponto semestre, máximo de 4 pontos)	
Experiência no ensino médio (1,5 ponto semestre, máximo de 6 pontos)	
Experiência no ensino superior (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
Experiência na pós-graduação lato sensu (2,5 pontos semestre, máximo de 10 pontos)	
Orientação de TCC graduação ou especialização (2 ponto item máximo de 10 pontos)	
Participação em bancas de TCC graduação ou especialização (0,5 ponto item máximo de 5 pontos)	
4.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	

Experiência profissional na área objeto da seleção ou correlata (4,0 pontos semestre, máximo de 16 pontos)	
Estágio na área objeto da seleção ou correlate (2,0 pontos semestre, máximo de 8 pontos)	
5.PRÊMIOS	
Premiação na área objeto da seleção ou correlata (2,0 pontos item, máximo de 8 pontos)	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, CPF número, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova, referente ao Edital do Programa DE Pós-Graduação em Jornalismo do Centro de Centro de Comunicação, Turismo e Artes, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, de de 2021

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO VII

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

No Pré-Projeto de Pesquisa deverão constar as seguintes seções, seguindo esta ordem:

Itens que devem constar no projeto:	Pontuação:
a. Capa com título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa	0 (não há pontuação, mas é item obrigatório do projeto)
b. Introdução (incluindo apresentação, justificativa, delimitação clara do problema)	0 a 3 pontos
c. Referencial teórico-crítico da pesquisa em sintonia com as áreas de interesse dos docentes do PPJ	0 a 2 pontos
d. Objetivos (geral e específicos)	0 a 1 pontos
e. Metodologia	0 a 3 pontos
f. Cronograma	0 (não há pontuação, mas é item obrigatório do projeto)
g. Referências (seguindo normas da ABNT)	0 a 1 pontos